

#AÁguaÉUmaSó



#AÁGUAÉUMASÓ



2000 | 2020

MR Poti Longá CE e PI

DIREC ANA – 28 dez 2020



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO



Marco Regulatório Poti Longá

Agenda Regulatória 2020-2021

Eixo temático: Regulação de usos e operação de reservatórios

Tema: Definição de Regras de Uso da Água em Sistemas

Hídricos Locais

Plano de Gestão Anual 2020

Poti Longá – Sistema Hídrico Local com indicação de atuação

Operatória

Planejamento Estratégico

Objetivo Estratégico: Garantir a efetividade e eficiência

Regulatória

Iniciativa estratégica: Elaboração e Revisão de Normas

Regulatórias

Atendimento aos critérios para avaliação de impacto



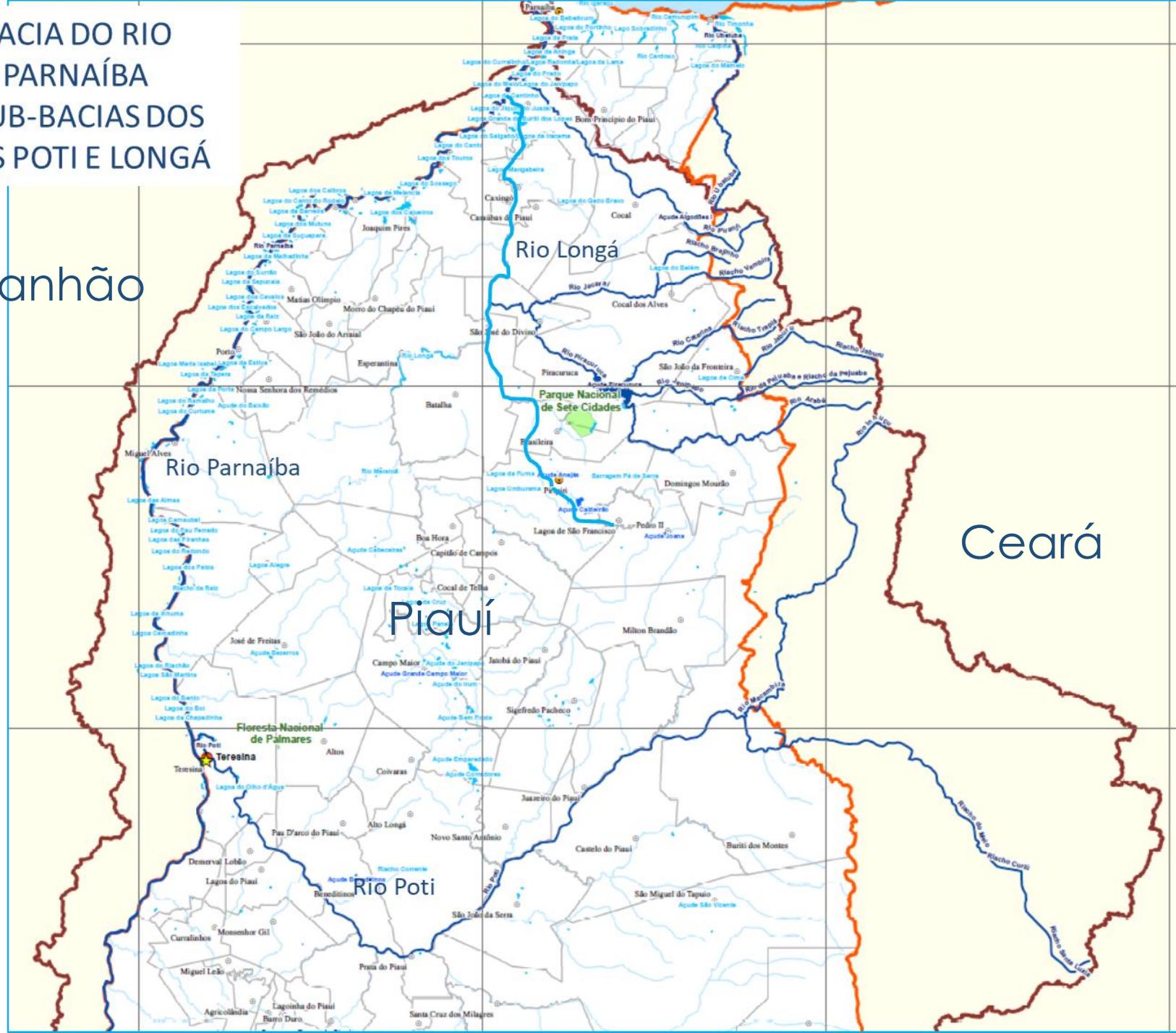
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

#AÁguaÉUmaSó



BACIA DO RIO PARNAÍBA – SUB-BACIAS DOS RIOS POTI E LONGÁ

Maranhão



Ceará

Piauí

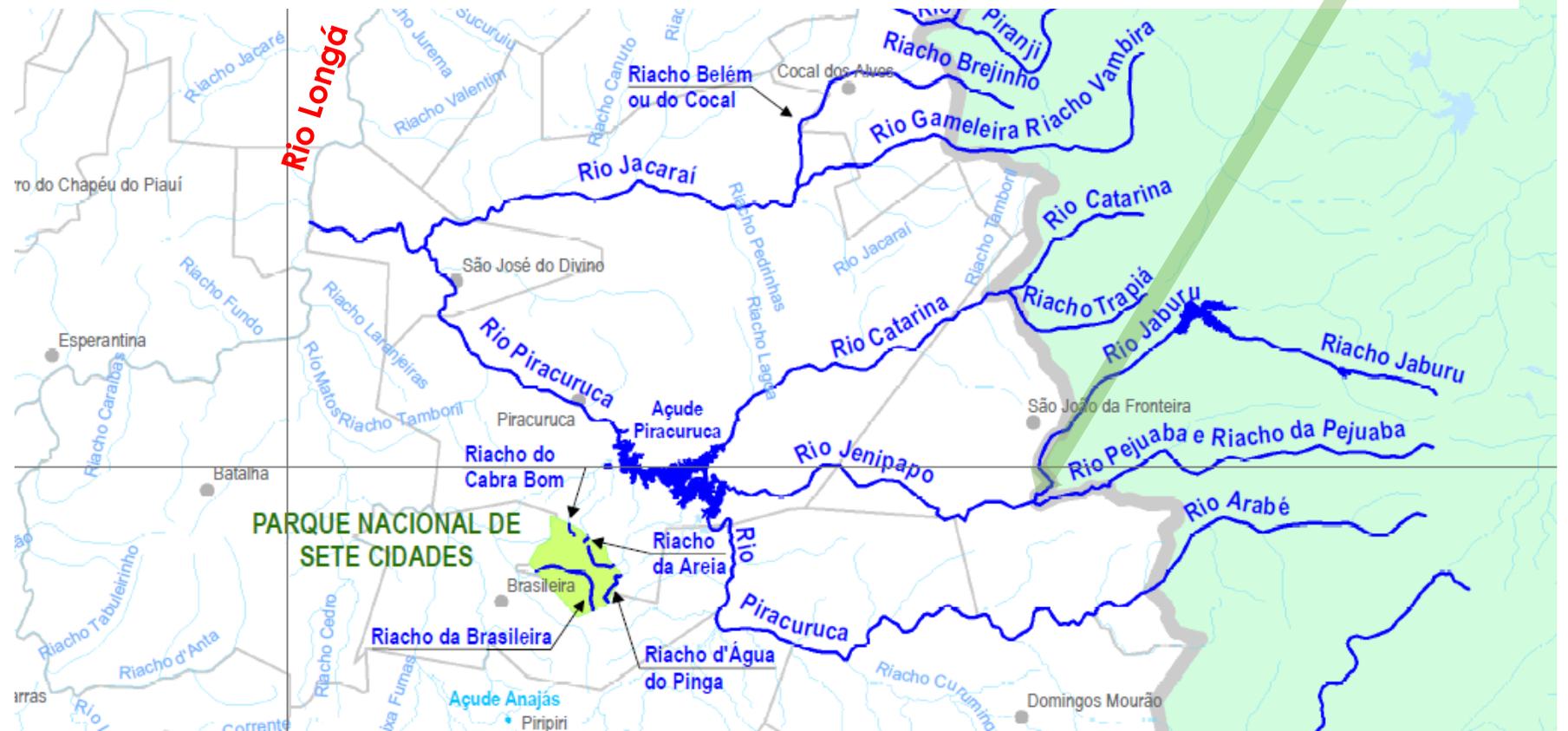
Data	Processo resumido de elaboração da proposta
2006	Resolução ANA/SRH-CE/SEMAR-PI nº 547
2014	Nova batimetria (de 210 para 141hm ³) e ofício CBH Serra da Ibiapaba solicitando revisão do Marco Regulatório
Set 2014	1ª reunião de revisão MR (ANA, COGERH, SEMAR-PI, CBH SI e usuários)
Após 2016	Diversas cobranças do Ministério Público para a revisão do MR
04/07/2019	Reunião ANA/COGERH/SRH-CE/SEMAR-PI/CBHSI – premissas da revisão
2014 a 2020	Cadastros e revisão da hidrologia (COGERH, FUNCEME e SEMAR-PI)
10/11/2020	Apresentação de minutas pela ANA
24/11/2020	Manifestação favorável da SEMAR-PI
04/12/2020	Manifestação favorável da COGERH (ouvida a SRH-CE)



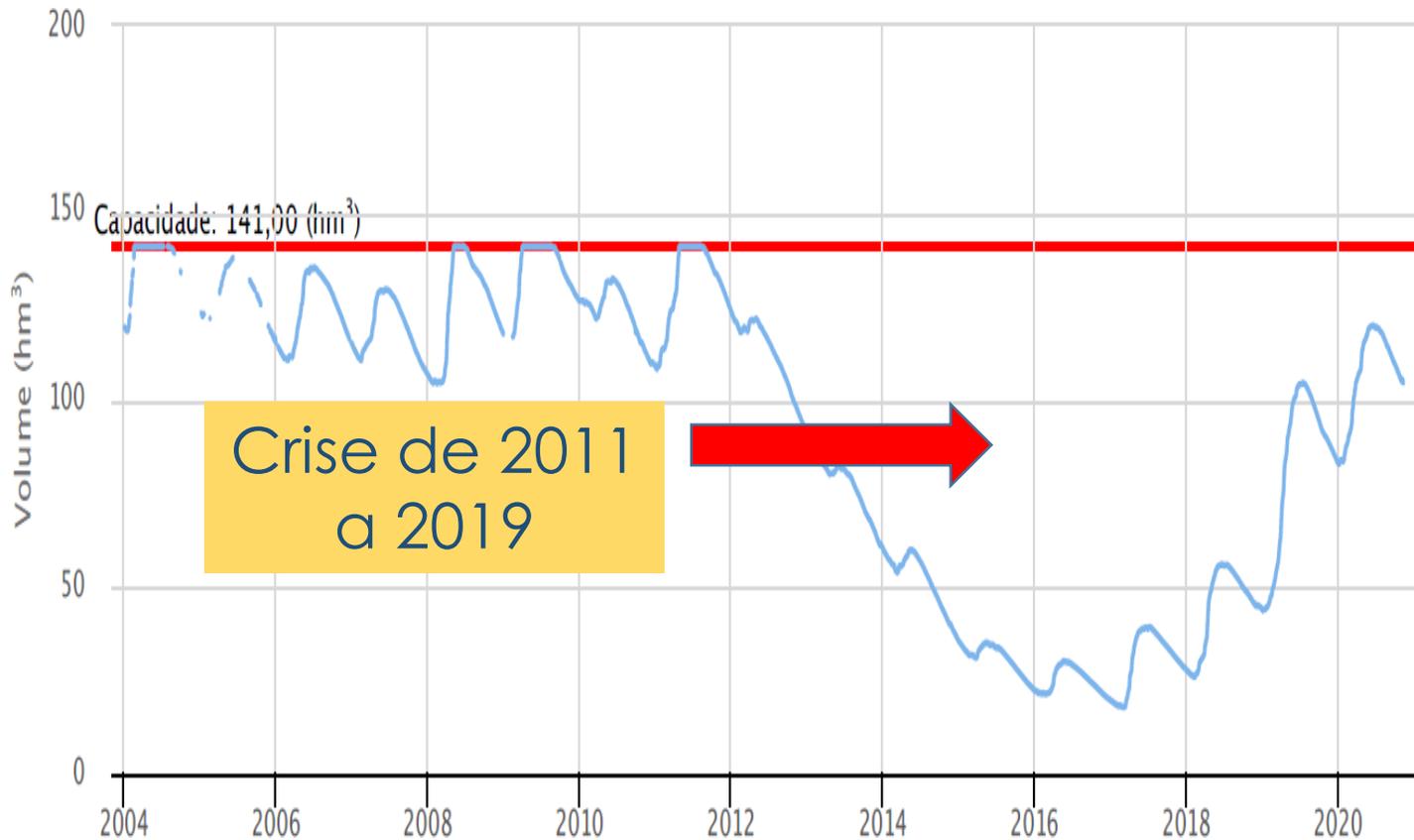
Art. 18. A vazão de entrega do Estado do Ceará para o Estado do Piauí, no rio Piracuruca, na divisa geográfica dos Estados, será de 250 l/s (duzentos e cinquenta litros por segundo).

Parágrafo único. A vazão de entrega estabelecida no *caput* poderá ser aumentada para até 300 l/s (trezentos litros por segundo), em articulação entre os órgãos gestores intervenientes no processo e edição de resolução conjunta, em função de demandas devidamente justificadas.

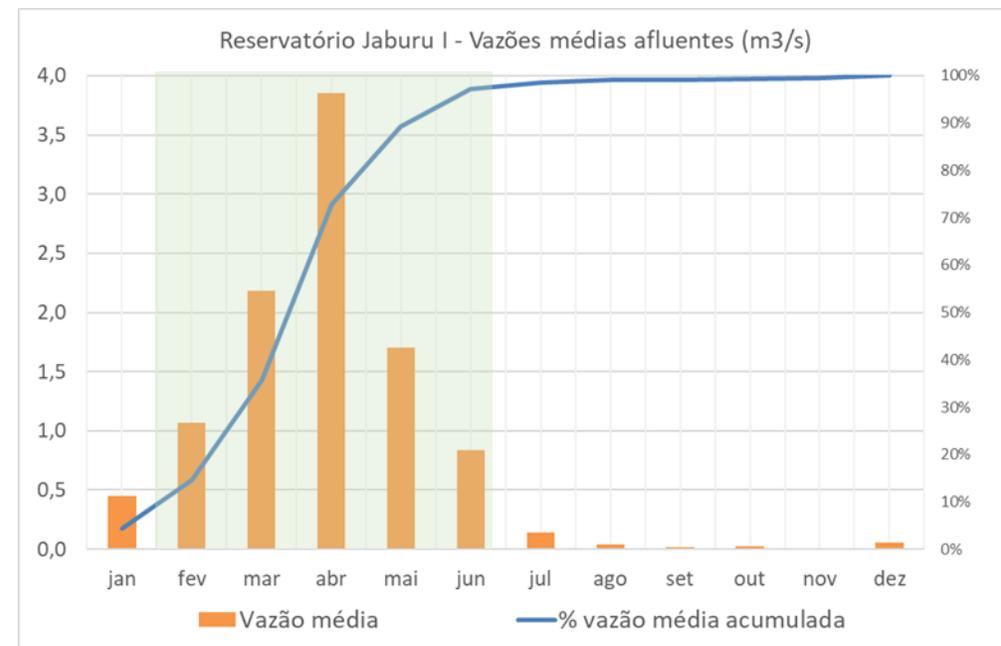
Problema Regulatório – Bacia do Longá

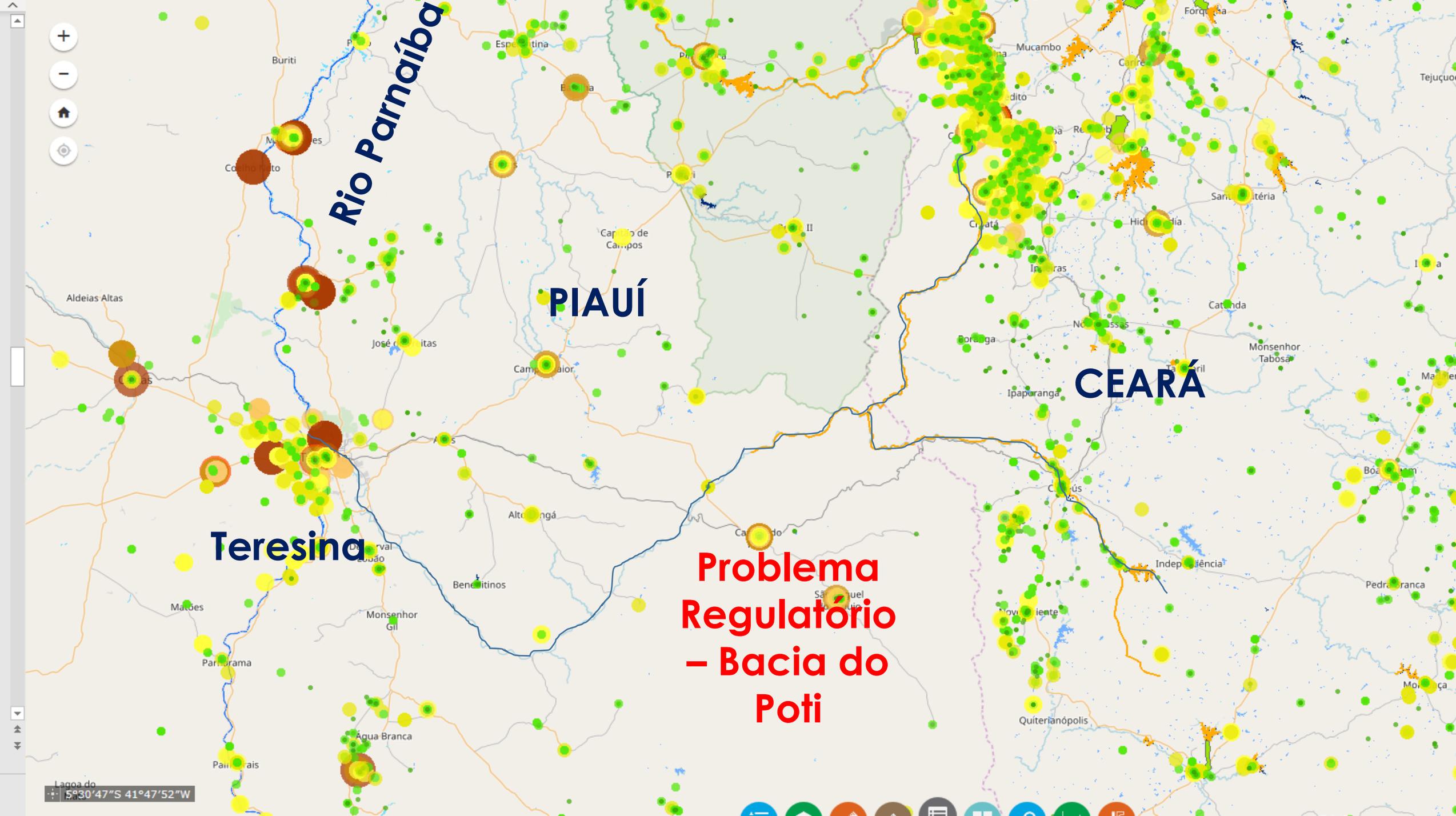


Problema Regulatório - Bacia do Longá



Agravamento da crise na estiagem anual – vazão para Piauí





Rio Parnaíba

PIAUI

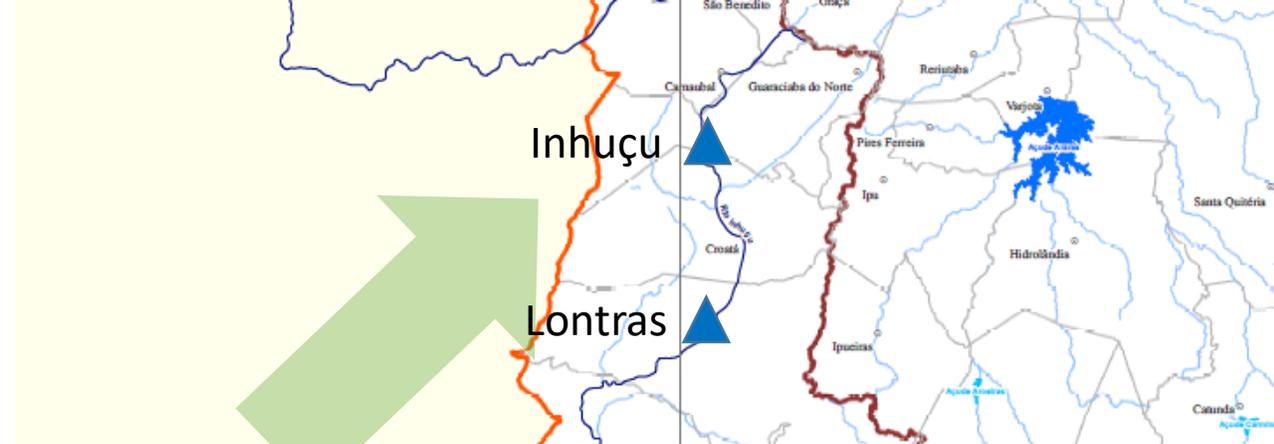
CEARÁ

Teresina

Problema
Regulatório
– Bacia do
Poti

5°30'47"S 41°47'52"W

Problema Regulatório – Bacia do Poti



Art. 14. A capacidade máxima de acumulação para os novos açudes a serem construídos na bacia do rio Inhuçu, no Estado do Ceará, é de **420 hm³**.



Art. 15. A capacidade máxima de acumulação dos novos açudes a serem construídos na bacia do rio Poti, excluída a bacia do rio Inhuçu, no Estado do Ceará, é de **490 hm³**.

ALTERNATIVAS REGULATÓRIAS

Alternativa 1 - manutenção das condições do marco atual.

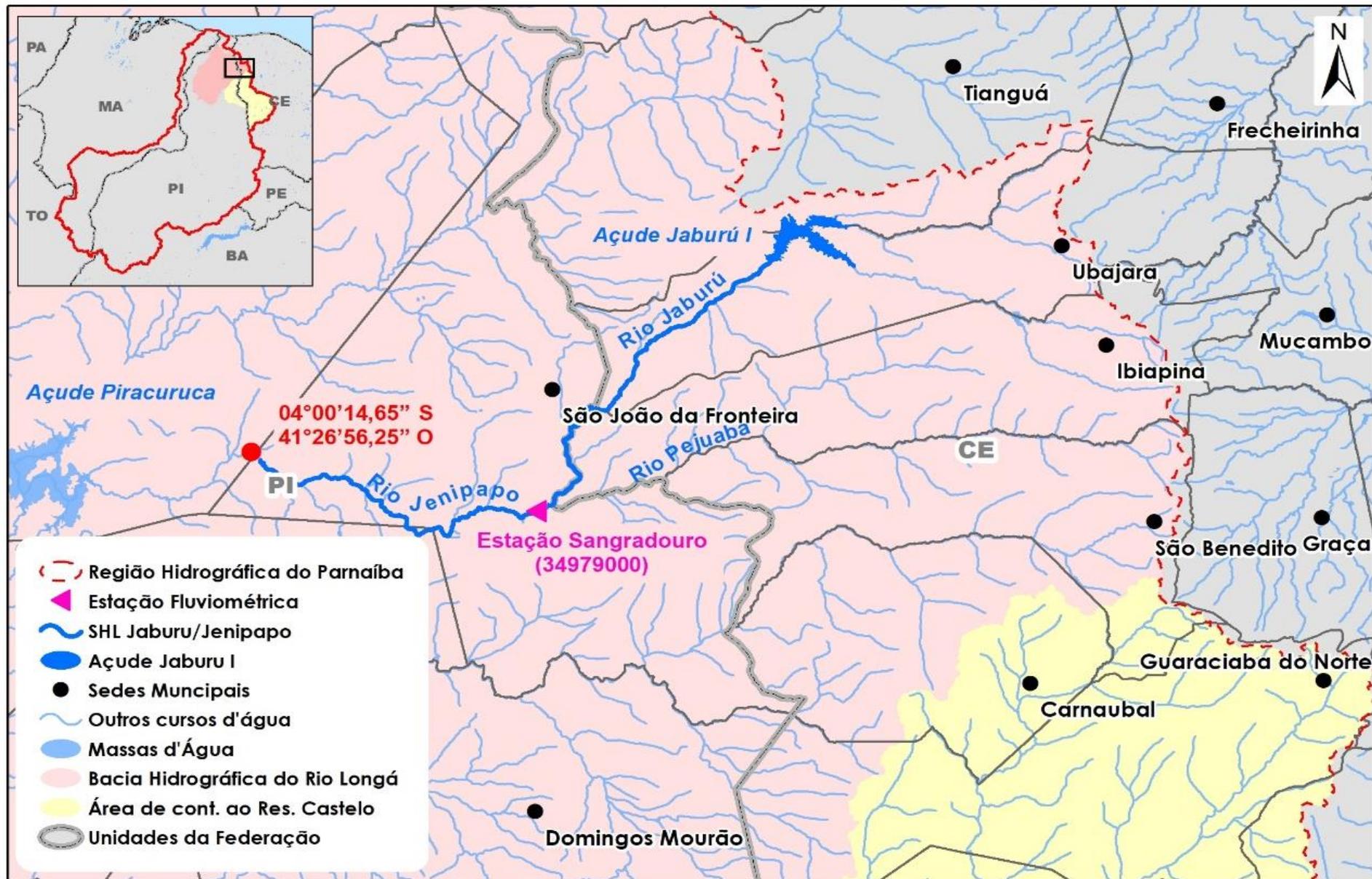
Alternativa 2 - redefinição de regras, limites e condições de uso dos recursos hídricos superficiais, bem como de operação do reservatório

Definição de sistemas hídricos distintos em ambas as bacias (2 MR)
Vazões de entrega entre os Estados vinculadas à situação hidrológica

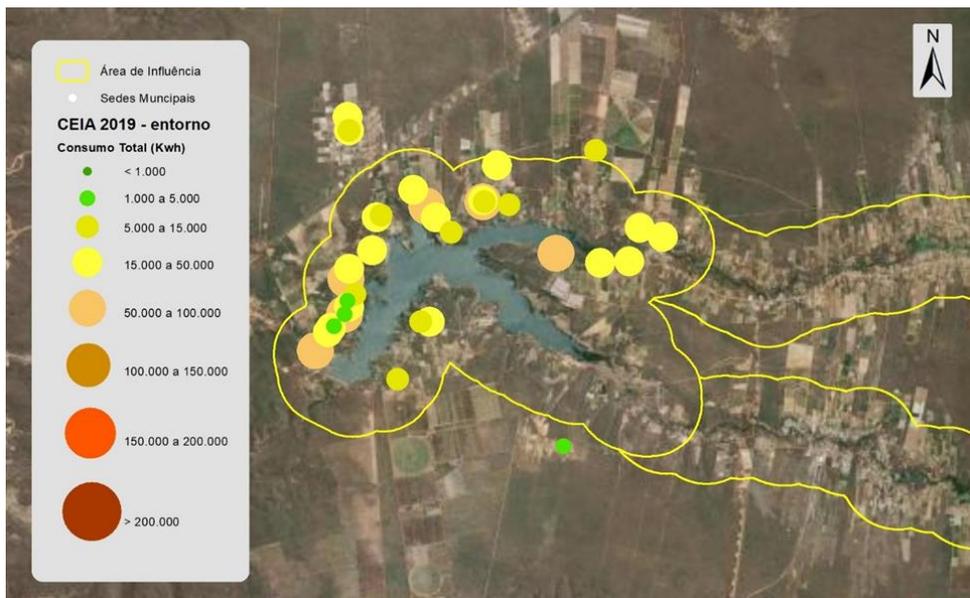
Vazão consuntiva outorgável no açude
Vazão defluente para usos a jusante

Estados Hidrológicos
Prazo de vigência indeterminado

Bacia do Longá – Sistema hídrico Jaburu / Jenipapo



Bacia do Longá – Sistema hídrico Jaburu / Jenipapo



Finalidades	Vazão média anual (L/s)	Referência
Abastecimento público no reservatório Jaburu I	400	Relatório CAGECE 2018
Demais usos no reservatório Jaburu I ⁽¹⁾	480	Cadastro COGERH 2014 e 2015
Usos no rio Jaburu a jusante do reservatório até a confluência com o rio Jenipapo ⁽¹⁾⁽²⁾	50	Estimativa COMAR
Usos no rio Jenipapo ⁽¹⁾⁽²⁾	250	Cadastro SEMAR PI 2016
TOTAL ⁽³⁾	1055	79% de garantia

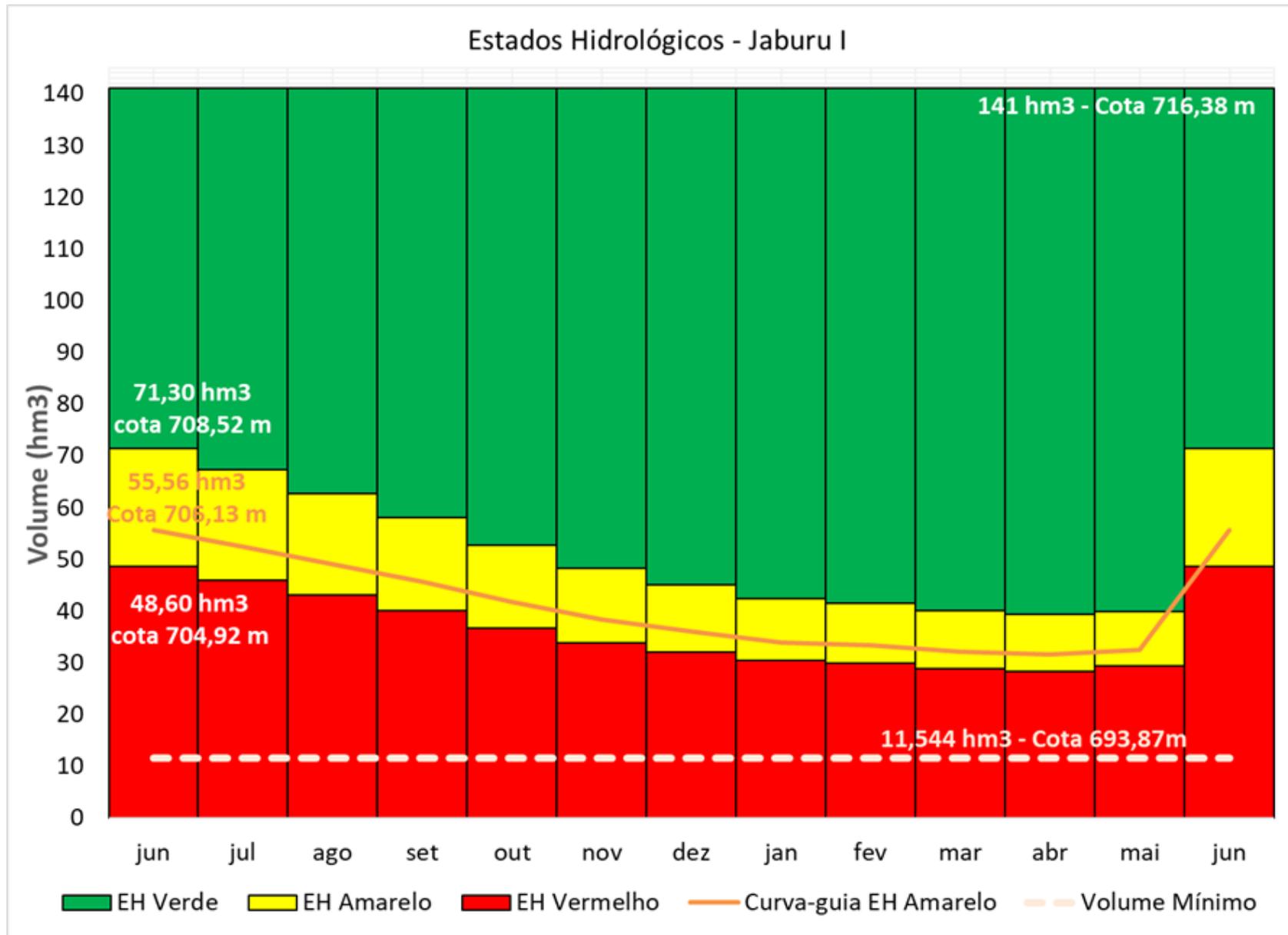
Vazão regularizada Jaburu I		
100%	99%	95%
700 L/s	750 L/s	850 L/s

- (1) Incluídos usos que independem de outorga de direito de uso, perdas, infiltração e evaporação do corpo d'água no percurso de rio
- (2) Outorgas garantidas pelo reservatório Jaburu I somente de julho a janeiro
- (3) Vazão média anual considerando a restrição relativa à observação (2)

Bacia do Longá – Sistema hídrico Jaburu / Jenipapo

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				Média L/s	%
Verde	≥ 71,30 hm ³	≥ 708,52 m	Abastecimento público no Ceará	400	100%
			Demais usos no entorno do reservatório	480	100%
			Usos a jusante no Ceará (julho a janeiro)	50	100%
			Usos a jusante no Piauí (julho a janeiro)	250	100%
Amarelo	Entre 48,60 a 71,30 hm ³	Entre 704,92 a 708,52 m	Abastecimento público no Ceará	300 a 400	90% a 100%
			Demais usos no entorno do reservatório	96 a 480	20% a 100%
			Usos a jusante no Ceará (julho a janeiro)	30	60%
			Usos a jusante no Piauí (julho a janeiro)	150	60%
Curva-guia EH Amarelo	55,56 hm ³	706,13 m	Abastecimento público no Ceará	400	100%
			Demais usos no entorno do reservatório	0	60%
			Usos a jusante no Ceará (julho a janeiro)	30	60%
			Usos a jusante no Piauí (julho a janeiro)	150	60%
Vermelho	≤ 48,60 hm ³	≤ 704,92 m	Abastecimento público no Ceará	≤ 300	≤ 90%
			Demais usos no entorno do reservatório	≤ 96	≤ 20%
			Usos a jusante no Ceará (julho a janeiro)	1 (um) hm ³	20%
			Usos a jusante no Piauí (julho a janeiro)	por pulso	

Bacia do Longá – Sistema hídrico Jaburu / Jenipapo



Bacia do Longá – Sistema hídrico Jaburu / Jenipapo

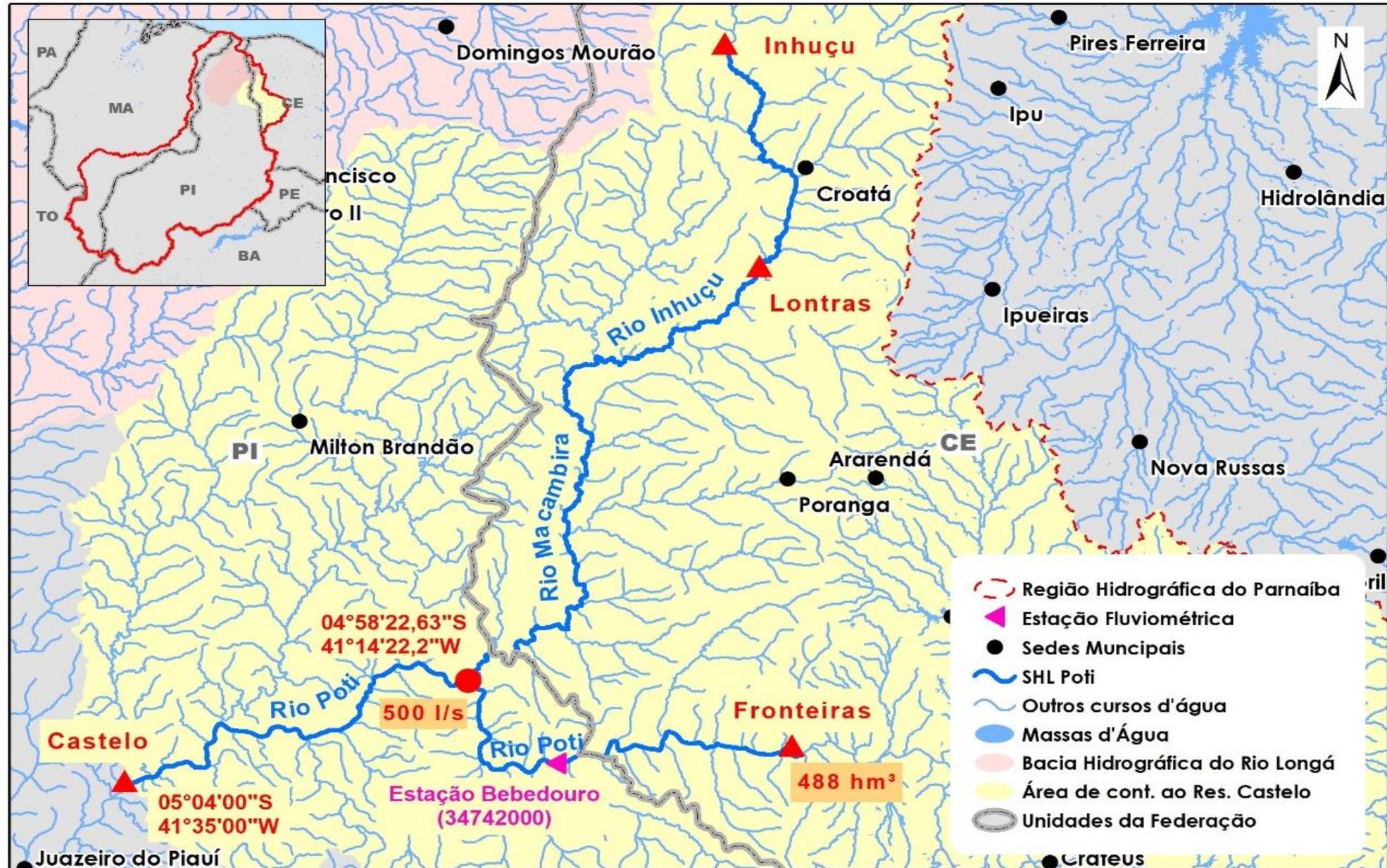
AIR - quantitativo

Aspecto quantitativo	Alternativa 1	Alternativa 2
Vazões médias anuais associadas ao sistema hídrico	2399 L/s	1055 L/s
Vazão outorgável à CAGECE	indefinida	400 L/s
Garantia de atendimento segundo os novos estudos	32%	79%

**Bacia do Longá –
Sistema hídrico
Jaburu /
Jenipapo
AIR - qualitativo**

Aspecto qualitativo	Alternativa 1	Alternativa 2
Vazões médias anuais associadas ao sistema hídrico	Vinculada à vazão regularizável com garantia de 95%	Definida explícita e numericamente no texto da Resolução
Declaração de situação de escassez hídrica	Não contempla	Automática quando no Estado Hidrológico Vermelho
Planejamento dos usos durante o ciclo hidrológico	Não contempla	Permite programação prévia para 19 meses
Monitoramento das defluências a jusante	Não contempla	Exige envio mensal à ANA
Transparência das informações de uso e operação do reservatório	Não contempla	Realizado por meio de boletins mensais de acompanhamento
Planos de contingência para abastecimento público	Não contempla	Exigido das prestadoras de serviços de saneamento básico
Participação social por meio de alocações de água	Existência segundo procedimentos implantados pelo Estado do Ceará	Exigência sistemática

Bacia do Longá – Sistema hídrico Poti – montante de Castelo



Bacia do Longá – Sistema hídrico Poti – montante de Castelo

Art. 2º A capacidade máxima de acumulação nos reservatórios ainda não concluídos em rios do sistema hídrico Poti é a seguinte:

- I. Na bacia hidrográfica do rio Inhuçu: 420 hm³;
- II. Na bacia hidrográfica do rio Poti localizada no Estado do Ceará, excluída a bacia hidrográfica do rio Inhuçu: 490 hm³; e
- III. Na Bacia hidrográfica do rio Poti localizada entre a divisa dos Estados do Ceará e do Piauí até as coordenadas 05°04'00" Sul e 41°35'00" Oeste: 1250 hm³.

Bacia do Longá – Sistema hídrico Poti – montante de Castelo

Art. 3º A vazão de entrega de água do Estado do Ceará para o Estado do Piauí na seção do rio Poti imediatamente a jusante da confluência com o rio Macambira (bacia hidrográfica do rio Inhuçu) às coordenadas geográficas 04º 58' 22,63" Sul e 41º 14' 22,2" Oeste é igual a 500 L/s.

§1º A vazão prevista no caput poderá corresponder a vazão proporcional ao volume total acumulado nos reservatórios ainda não concluídos, definido nos incisos I a III do art. 2º, ou estados hidrológicos a serem definidos nos mesmos em função dos usos, conforme constar em Termo de Alocação de Água a ser firmado pelos Estados e pela ANA, a partir da solicitação de um dos Estados.

Discussão pública das Propostas de Marcos Regulatórios

- i. Etapa I – reuniões por videoconferência com os Comitês de Bacia instituídos na região abrangida pelo novo marco regulatório – **até 31 de janeiro de 2021.**
- ii. Etapa II – consulta pública virtual externa – **até 28 de fevereiro de 2021.**
- iii. Etapa III – elaboração do relatório de avaliação das contribuições – RAC - obtidas nas reuniões com os comitês de bacia e na consulta pública virtual externa – **até 31 de março de 2021.**
- iv. Etapa IV – avaliação do RAC pela Diretoria Colegiada da ANA, pela SRH-CE e pela SEMAR-PI – **até 30 de abril de 2021.**

20 anos

A ÁGUA É UM SÓ



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

2000 | 2020

COMAR
Coordenação de Marcos
Regulatórios e Alocação de
Água

Superintendência de
Regulação